



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 513/2020

16.12.2020

“Altera o art. 4º, do Decreto nº 383/2020, de 14 de junho de 2020, que dispõe sobre a implantação da Unidade de Castramóvel para esterilização de cães e gatos no Município de Angatuba e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - O art. 4º, do Decreto nº 383/2020, de 14/06/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Para as castrações e atendimentos as pessoas interessadas deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na qual deverá ser solicitada documentação comprobatória de que o munícipe está incluso dentro de um programa social (bolsa família e afins) ou ter o Cadastro Único.

Parágrafo único – A realização do cadastro será junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, após a apresentação da documentação descrita no caput deste artigo e os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);*
- b) Comprovante de endereço (luz, água);*
- c) Carteira de vacinação do animal ou outros documentos de informações do animal que se façam necessários.”*

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições previstas no Decreto nº 383/2019, de 14 de junho de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de dezembro 2020.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no quadro da Prefeitura de Angatuba, 16/12/2020.